



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.

### Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 80/2024

**AUTORIA:** Poder Executivo Municipal

**RELATOR:** Vereador Sandro Dellabella Ferreira

**RELATÓRIO:** Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo que estima a receita e fixa a despesa do município de Cachoeiro de Itapemirim para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O projeto foi lido em plenário e, em seguida, encaminhado à Procuradoria que ofereceu o seu parecer jurídico favorável quanto ao encaminhamento regular da matéria, contendo destaque para modificação dos termos do inciso III, do art. 4º do projeto.

Ato contínuo, a Comissão de Justiça, Constituição e Redação, ofereceu Emenda modificativa ao parágrafo 4º, inciso III do projeto, opinando pelo regular encaminhamento da matéria. Declarando não haver vícios de legalidade e constitucionalidade.

O projeto foi recebido no âmbito desta Comissão de Finanças e Orçamento para o seu indispensável parecer, conforme determina o Regimento Interno.

É o relatório.

**VOTO DO RELATOR:** Após análise preliminar da matéria, este relator verificou que o projeto está conforme os princípios e normas estabelecidas pela legislação vigente. Assim, foi realizada a análise de todos os aspectos financeiros, orçamentários e fiscais envolvidos, considerando as implicações para o orçamento municipal e o impacto nas finanças públicas do município. Não ha impedimentos para sua tramitação, desde que observadas as adequações sugeridas pela Emenda modificativa apresentada pela





**VOTO DO PRESIDENTE:** Voto com o relator.

**VOTO DO MEMBRO:** Voto com o relator.

**DECISÃO:** após análise do referido projeto, esta comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 02 de dezembro de 2024.

**Marcelo Fávero de Oliveira – Presidente**

**Sandro Dellabella Ferreira – Relator**

**Arildo Tomaz Bucker - Membro**

